



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo 3.881/2023

Mandaguacu (PR), 31 de Agosto de 2023

Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Aparecido da Silva**

Exmo Sr (a) Secretário (a) *Amarildo da Silva dos Santos* da Secretaria de Obras e Agricultura

Eu, Amarildo da Silva dos Santos, venho por meio deste em favor da Secretaria de Obras e Agricultura solicitar autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **Pregão** que tem por objeto **Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguacu, Estado do Paraná.** da qual o valor máximo para abertura será de R\$ R\$ 795.409,70.

- **Responsável pelos Orçamentos:** Vanessa Carrara
- **Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:** Adalberto Wilian Ferracin da Silva
- **Fiscal de Contrato:** Adalberto Wilian Ferracin da Silva
- **Fiscal de Contrato Substituto:** Jaime Alves de Oliveira

1
CONTRATO

Proc. Administrativo 3.881/2023

De: Adalberto S. -FEA

Para: CC - Central de Compras

Data: 31/08/2023 às 10:03:56

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GAB, SEF, SOU, SCM, ADP, SICT, SMA, FEA, CC, CTBC, POB

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - ILUMINAÇÃO NATALINA

Solicitante*:

Amarildo da Silva dos Santos

Secretaria Responsável*:

Secretaria de Obras e Agricultura

Secretário da Pasta*:

Amarildo da Silva dos Santos

Modalidade*:

Pregão

Objeto*:

Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Valor Máximo*:

R\$ 795.409,70

Reponsável pelos Orçamentos*:

Vanessa Carrara

Reponsável Termo de Referência*:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Fiscal de Contrato*:

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Fiscal Substituto*:

Jaime Alves de Oliveira

Atenciosamente.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretário

Anexos:

2023____termo_de_referencia_iluminacao_de_natal.docx

2023____termo_de_referencia_iluminacao_de_natal.pdf

CCF_000047____Eletro_Maringa.pdf

COTACAO_DE_PRECOS____Eletrofluo.pdf

image.png

Mandaguacu_18_07____Guimaraes.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adalberto Wilian Ferracin ...	01/09/2023 08:07:27	ICP-Brasil	ADALBERTO WILIAN FERRACIN DA SILVA CPF 041.X...
Vanessa Cristina Leite Car...	01/09/2023 08:16:50	1Doc	VANESSA CRISTINA LEITE CARRARA CPF 037.XXX.X...
Amarildo da Silva Santos	21/09/2023 09:25:59	1Doc	AMARILDO DA SILVA SANTOS CPF 040.XXX.XXX-81
Jaime Alves de Oliveira	25/09/2023 09:49:28	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2DB3-6066-878C-E707**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura **“Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguçu, Estado do Paraná”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação	unid	Qtd	V. unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas,	mts	15	R\$1.725,00	25.875



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

	potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.				
2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 32 na Av. Munhoz da Rocha	unid	40	2.357,20	94.288,00
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Pulinópolis.	unid	05	1.196,00	5.980,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.	unid	30	260,00	7.800,00
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	unid	04	260,00	1.040,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas utilizar cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 3 unidades no Parque Lagoa Dourada.	unid	03	12.972,00	38.916,00
7	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	unid	25	75,00	1.875,00
8	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. OBS: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	6.996,60	6.996,60
9	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	21.252,00	21.252,00
10	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED	unid	01	8.521,50	8.521,50



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8400

	na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼, contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado unidade utilizada no seguinte local: Parque Lagoa Dourada (próximo a entrada).				
11	Locação de cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	mts	4500	6,03	27.135,00
12	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	sv	01	85.000,00	85.000,00
Total geral					324.679,10

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

4. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

A razão pela qual a administração municipal optou pela realização de certame licitatório, na modalidade **menor valor global**, ocorreu após a administração considerar o fato de que a empresa vencedora do referido certame será responsável pela fabricação, transporte, instalação,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico das estruturas licitadas, portanto, responsável por todas as etapas do processo.

Os produtos orçados também possuem características artesanais de construção e fabricação, descaracterizando a condição de economia de escala, onde, **apenas o fabricante** possui condições e “know how”, para promover a correta instalação e ágil manutenção corretiva dos enfeites fornecidos, bem como, atestar a qualidade dos materiais empregados e assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Pelo exposto, configura-se o objeto licitado como sendo indivisível, por se tratar de um conjunto de serviços que, embora materialmente distintos e que não possam ser considerados como partes integrantes de um único objeto, apresentem natureza semelhante e complementares, devendo ser executados no mesmo local, de modo que tal execução possa fazer-se conjunta e concomitantemente.

Frisamos ainda que, a elaboração do foi embasada no Art. 40. Inciso X, da Lei que doutrina os certames licitatórios:

“X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;”

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A locação de estrutura e iluminação para o Natal, que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comércio local.

O Natal representa a comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Distrito de Pulinópolis, com a atração de público para comercio local na Avenida Munhoz da Rocha e também para a Av. Centenário na Vila Guadiana, fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas arvores dos locais especificados nos itens acima.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho.
- O Contratante devera disponibilizar todas a ferramentas adequadas para a instalação dos objetos licitados.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

• A contratante ficará responsável em fazer manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas.

7. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Todas as estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação correrá por conta da contratada.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal requisitante.

d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

e) Os itens deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 30 de novembro de 2023, seguindo assim calendário das festividades.

f) A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante solicitação ou autorização da contratante, devidamente justificada.

g) Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

h) Locais de instalação da iluminação: Parque Lagoa Dourada na Avenida Gregório Baliski; Av. Munhoz da Rocha - centro, Avenida Centenário na Vila Guadiana e Avenida Brasil no Dist. De Pulinópolis.

9. DA VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **11:00** horas e das **13:00** horas às **16:00** horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-8400

b) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade. No registro da empresa deves constar os profissionais indicados.

b) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

c) Atestado de Visita Técnica – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada com Engenheiro Civil **Maurício Roberto Ceolim**, pelo telefone: (44) 3245-8400, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.

d) Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

e) Registro da Empresa junto ao CREA com data vigente;

f) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica.

g) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado com atribuições em Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

h) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

i) Registro vigente do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA.

j) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

k) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6o da Lei Federal no 8.666/93) pelo licitante;

l) Apresentar no mínimo um profissional, na modalidade elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

m) Apresentar cópias autenticadas do certificado do curso NR10 e NR35 da equipe montagem mínima de 2(duas) pessoas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a função de fiscal substituto e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra. Vanessa Carrara.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8400

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2023.

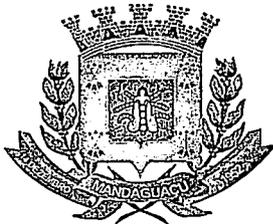
Aprovo, em ____/____/2023.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Amarildo da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Serviços Públicos.**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

16. A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____ / ____ /2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PROPONENTE:

ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 366 ZONA - 04

CEP: 87014-050 MARINGÁ-PR

FONE/FAX:(44)3220-6700

CNPJ:03.851.181/0001-58 IE: 90211646-04

E-mail:ronaldobis1108@gmail.com

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 03.851.181/0001-58 - ICMS 902.11646-04
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04
FONE: (44) 3262-2127
CEP 87013-390 - MARINGÁ - PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envolvidos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abalada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9,00 x 2,50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9,00 x 2,5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0,10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. Será utilizado 10 metros de túnel para cada localidade sendo: Trévo de Entrada da Cidade e Lagoa Dourada.		mts	30	R\$ 1.826,78	R\$ 54.803,25
2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7,00 x 2,5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser conformada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 50 unidades para as localidades sendo: 4 Trévo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 2 Vl. Guadiana 2 Pulinópolis e 14 na Av. B. Munhoz.		uni	50	R\$ 2.496,27	R\$ 124.813,74
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4" pintura semi-industrial na cor prata; iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com paste metálico incluso / para suporte fixação. Será utilizado 5 unidades locadas e mais 5 unidades pertencentes ao município para as localidades sendo: Lagoa Dourada; Vl. Guadiana e Pulinópolis.		uni	5	R\$ 1.266,56	R\$ 6.332,82
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC		uni	30	R\$ 275,34	R\$ 8.260,20



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PROPONENTE:

ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 366 ZONA - 04

CEP: 87014-050 MARINGÁ-PR

FONE/FAX:(44)3220-6700

CNPJ:03.851.181/0001-58 IE: 90211646-04

E-mail:ronaldobis1108@gmail.com

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ: 03.851.181/0001-58 - ICMS:902.11646-04

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04

FONE: (44) 3262-2127

CEP 87013-390 - MARINGÁ - PR

	90-240V (bi- volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. Será utilizado 30 unidades sendo: 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.					
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Careca: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	uni	4	R\$ 275,34	R\$ 1.101,36	
6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 4 unidades total 3 locais do município sendo: 3 Lagoa Dourada e 1 Vila Guadiana.	uni	3	R\$ 13.737,35	R\$ 41.212,04	
7	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada pequena medindo 1,50 mts de altura por 1,50 mts de largura, produzida em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-industrial cor prata. Será utilizado 8 unidades sendo: 1 no Trevo de Entrada, 2 Lagoa Dourada, 2 Vila Guadiana e 1 em Pulinópolis.	uni	6	R\$ 2.228,67	R\$ 13.371,99	
8	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50 mts de altura por 2,50 mts de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Será utilizado 1 unidade sendo: 1 Lagoa Dourada.	uni	1	R\$ 10.229,94	R\$ 10.229,94	
9	Locação estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada peça. Revestida com mangueira luminosa de LED em diversas cores com espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura fabricada em ferro 3/8 e pintura em tinta semi-industrial na cor cinza. Será utilizado 16 unidades seguintes locais: 3 Trevo de Entrada, 7 Lagoa Dourada, 3 na Vila Guadiana e 3 Pulinópolis.	uni	16	R\$ 2.618,38	R\$ 41.894,04	
10	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm; lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde; tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de	uni	2	R\$ 2.861,95	R\$ 5.723,90	



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PROPONENTE:

ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 366 ZONA - 04

CEP: 87014-050 MARINGÁ-PR

FONE/FAX:(44)3220-6700

CNPJ:03.851.181/0001-58 IE: 90211646-04

E-mail:ronaldobis1108@gmail.com

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 CNPJ: 03.851.181/0001-58 - ICMS 902.11646-04
 RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04
 FONE: (44) 3262-2127
 CEP 87013-390 - MARINGÁ - PR

	comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Será utilizado 2 na Vila Guadiana.					
11	Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição a intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 2 unidades total sendo nos seguintes locais: Lagoa Dourada.	uni	2	R\$ 6.271,93	R\$ 12.543,86	
12	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	uni	25	R\$ 79,43	R\$ 1.985,63	
13	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts. quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde; luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	uni	1	R\$ 7.409,40	R\$ 7.409,40	
14	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k; fio verde; 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde; tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7,00 x 2,5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	uni	1	R\$ 22.505,87	R\$ 22.505,87	
15	Locação de estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,20 mts de altura por 1,30 mts de profundidade e 1,50 mts de largura. Revestido com iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7,00 x 2,5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Será utilizado 2 unidades sendo no seguinte local: 2 na Lagoa Dourada próximo a árvore Pinheiro.	uni	2	R\$ 9.048,63	R\$ 18.097,25	
16	Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Será utilizado 1 conjunto com 2 unidades sendo no seguinte local: Lagoa Dourada (próximo a passarela).	uni	1	R\$ 2.221,36	R\$ 2.221,36	
17	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano 3/4 de 1,20, 10mts de ferro 3/8, 5 barras de ferro 1/2, contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso	uni	1	R\$ 9.024,27	R\$ 9.024,27	



ELETRO MARINGÁ

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

PROPONENTE:

ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

RUA JOSÉ DE ALENCAR Nº 366 ZONA – 04

CEP: 87014-050 MARINGÁ-PR

FONE/FAX:(44)3220-6700

CNPJ:03.851.181/0001-58 IE: 90211646-04

E-mail:ronaldobis1108@gmail.com

	duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼, contomos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: na Lagoa Dourada (próximo a entrada).					
18	Locação Micro lampada em led branco warming, contendo 100 led, 3 fios, 220V, cada cordão contém 10 metros, plug M/F, sendo 2.200 cordões para serem instaladas 85 na Lagoa Dourada, 16 Vila Guadiana, e 8 Pulinópolis.	uni	2200	R\$ 68,84	R\$ 151.437,00	
19	Cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	mts	4500	R\$ 6,39	R\$ 28.735,97	
20	Prestação de serviço completa: Montagem com instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados, devendo ainda, fornecer demais materiais para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	uni	1	R\$ 91.953,00	R\$ 91.953,00	
21	Locação de Trenzinho Elétrico, com vagões para transporte de 24 visitantes. Composto por estrutura em fibra de vidro, com bateria elétrica, disponível com maquinista e com medida de 8.00m.	uni	1	R\$ 190.620,00	R\$ 190.620,00	
Total Geral					R\$ 844.276,87	

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Maringá-Pr, 02 de Agosto de 2023

ELETRO MARINGÁ INSTALAÇÕES ELETRICA LTDA

ELETRO MARINGÁ
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
CNPJ: 03.851.181/0001-58 - ICMS 902.11646-04
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 366 - ZONA 04
FONE: (44) 3262-2127
CEP: 87013-390 - MARINGÁ - PR



Eletrópio Materiais Elétricos Eireli - EPP

END: RODOVIA PR-317, Nº 8521, FUNDOS, SALA 01, PQ. IND SUL | 87065-005, MARINGÁ/PR

FONE: (44) 4009-3600 - FAX: (44) 4009-3601 - E-MAIL: licitação@eletrofiio.com.br

CNPJ Nº 05.609.481/0001-50 - I.E Nº 90646392-07 - ALVARÁ Nº 86.442

COTACÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Mandaguauçu - Estado do Paraná.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30	Mts	Locação de túnel iluminado , estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x	R\$ 1.812,98	R\$ 54.389,40

José Vitor dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

2	50	Und	<p>Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 50 unidades para as localidades sendo: 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 2 Vl. Guadiana 2 Pulinópolis e 14 na Av.; B. Munhoz.</p>	R\$ 2.477,42	R\$ 123.871,00
3	5	Und	<p>Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Será utilizado 5 unidades locadas e mais 5 unidades pertencentes ao município para as localidades sendo: Lagoa Dourada, Vl. Guadiana e Pulinópolis.</p>	R\$ 1.257,00	R\$ 6.285,00
4	30	Und	<p>Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi- volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. Será utilizado 30 unidades sendo: 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.</p>	R\$ 273,26	R\$ 8.197,80
5	4	Und	<p>Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.</p>	R\$ 273,26	R\$ 1.093,04


 Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
 CPF 105.010.719-54

6	3	Und	<p>Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 4 unidades total 3 locados e 1 do município sendo: 3 Lagoa Dourada e 1 Vila Guadiana.</p>	R\$ 13.633,57	R\$ 40.900,71
7	6	Und	<p>Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada pequena medindo 1,50 mts de altura por 1,50 mts de largura, produzida em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-industrial cor prata. Será utilizado 8 unidades sendo: 1 no Trevo de Entrada, 2 Lagoa Dourada, 2 Vila Guadiana e 1 em Pulinópolis.</p>	R\$ 2.211,83	R\$ 13.270,98
8	1	Und	<p>Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50 mts de altura por 2,50 mts de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Será utilizado 1 unidade sendo: 1 Lagoa Dourada.</p>	R\$ 10.152,66	R\$ 10.152,66
9	16	Und	<p>Locação estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas, com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada peça. Revestida com mangueira luminosa de LED em diversas cores com espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura fabricada em ferro 3/8 e pintura em tinta semi-industrial na cor cinza. Será utilizado 16 unidades seguintes locais: 3 Trevo de Entrada, 7 Lagoa Dourada, 3 na Vila Guadiana e 3 Pulinópolis.</p>	R\$ 2.598,60	R\$ 41.577,60

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva
 CPF 105.010.719-54

10	2	Und	<p>Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Será utilizado 2 na Vila Guadiana.</p>	R\$ 2.840,33	R\$ 5.680,66
11	2	Und	<p>Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguinte personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 2 unidades total sendo nos seguintes locais: Lagoa Dourada.</p>	R\$ 6.224,55	R\$ 12.449,10
12	25	Und	<p>Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.</p>	R\$ 78,83	R\$ 1.970,75
13	1	Und	<p>Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.</p>	R\$ 7.353,43	R\$ 7.353,43

Daniel Vinicius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

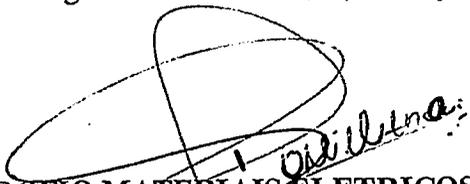
14	1	Und	<p>Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.</p>	R\$ 22.335,85	R\$ 22.335,85
15	2	Und	<p>Locação de estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,20 mts de altura por 1,30 mts de profundidade e 1,50 mts de largura. Revestido com iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Será utilizado 2 unidades sendo no seguinte local: 2 na Lagoa Dourada próximo a árvore Pinheiro.</p>	R\$ 8.980,27	R\$ 17.960,54
16	1	Und	<p>Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Será utilizado 1 conjunto com 2 unidades sendo no seguinte local: Lagoa Dourada (próximo a passarela).</p>	R\$ 2.204,58	R\$ 2.204,58
17	1	Und	<p>Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼ , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: na Lagoa Dourada (próximo a entrada).</p>	R\$ 8.956,10	R\$ 8.956,10

Daniel Vinícius dos Anjos da Silva
CPF 105.010.719-54

18	2200	Und	Locação Micro lâmpada em led branco warning, contendo 100 led, 3 fios, 220V, cada cordão contém 10 metros, plug M/F, sendo 2.200 cordões para serem instaladas 85 na Lagoa Dourada, 16 Vila Guadiana, e 8 Pulinópolis.	R\$ 68,32	R\$ 150.304,00
19	4500	Mts	Cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações	R\$ 6,34	R\$ 28.530,00
20	1	Und	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	R\$ 93.000,00	R\$ 93.000,00
21	1	Und	Locação de Trenzinho Elétrico, com vagões para transporte de 24 visitantes. Composto por estrutura em fibra de vidro, com bateria elétrica, disponível com maquinista e com medida de 8,00m.	R\$ 189.180,00	R\$ 189.180,00
Valor Global (R\$)				R\$ 839.663,20	

Cotação de preços com validade de 60 (sessenta) dias.

Maringá – Estado do Paraná, 25 de julho de 2023.


ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS – EIRELI – EPP
NOME: DANIEL VINIC. DOS ANJ. DA SILVA
RG Nº: 13.667.676-8/SSP-PR / CPF Nº: 046.105.010.719-54
CARGO: AUX. ADM. PLENO

05.609.481/0001-50
ELETROFIO
MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI - EPP
 ROD.PR 317 – Nº 8521 – PQ INDL. SUL
 SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO – FUNDOS – SALA 01
 CEP 87065-005 – MARINGÁ – PR

GUIMARÃES

MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571.726/0001-35

INS. EST.: 90817318-00

À Prefeitura Mandaguçu

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Locação de túnel iluminado , estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. Será utilizado 10 metros de túnel para cada localidade sendo: Trevo de Entrada da Cidade e Lagoa Dourada.	guimaraes	mts	30	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00
2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde;	guimaraes	uni	50	R\$ 2.357,20	R\$ 117.860,00

RUA VEREADOR NELSON ABRÃO 2482 - ZONA 05 - CEP - 87015-230 - TELEFONE (44) 3220-7823 - MARINGÁ - PARANÁ

GUIMARÃES

MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571.726/0001-35

INS. EST.: 90817318-00

	tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 50 unidades para as localidades sendo: 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 2 Vl. Guadiana 2 Pulinópolis e 14 na Av.; B. Munhoz.							
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Será utilizado 5 unidades locadas e mais 5 unidades pertencentes ao município para as localidades sendo: Lagoa Dourada, Vl. Guadiana e Pulinópolis.	guimaraes	uni	5	R\$	1.196,00	R\$	5.980,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi- volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. Será utilizado 30 unidades sendo: 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.	guimaraes	uni	30	R\$	260,00	R\$	7.800,00
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	guimaraes	uni	4	R\$	260,00	R\$	1.040,00
6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas será utilizado cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 4 unidades total 3 locados e 1 do município sendo: 3 Lagoa Dourada e 1 Vila Guadiana.	guimaraes	uni	3	R\$	12.972,00	R\$	38.916,00
7	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada pequena medindo 1,50 mts de altura por 1,50 mts de largura, produzida em estrutura metálica com 5 partes em tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi-	guimaraes	uni	6	R\$	2.104,50	R\$	12.627,00

GUIMARÃES

MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571726/0001-35

INS. EST.: 90817318-00

	industrial cor prata. Será utilizado 8 unidades sendo: 1 no Trevo de Entrada, 2 Lagoa Dourada, 2 Vila Guadiana e 1 em Pulinópolis.						
8	Locação estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50 mts de altura por 2,50 mts de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Será utilizado 1 unidade sendo: 1 Lagoa Dourada.	guimaraes	uni	1	R\$	9.660,00	R\$ 9.660,00
9	Locação estrutura metálica tridimensional em formato de bolas de natal tipo espanholas , com aproximadamente 1,70mts de altura e 1,70mts de circunferência cada peça. Revestida com mangueira luminosa de LED em diversas cores com espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura fabricada em ferro 3/8 e pintura em tinta semi-industrial na cor cinza. Será utilizado 16 unidades seguintes locais: 3 Trevo de Entrada, 7 Lagoa Dourada, 3 na Vila Guadiana e 3 Pulinópolis.	guimaraes	uni	16	R\$	2.472,50	R\$ 39.560,00
10	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas com 2,00 mts de diâmetro, conjunto com 3 peças. Contornos em mangueira luminosa de LED na cor branca de 6000k a 6500k, led deitados, espessura de 13mm, 2 fios, voltagem 220V. O centro da peça deverá ser revestido com cordão de LED blindado 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho e fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Será utilizado 2 na Vila Guadiana.	guimaraes	uni	2	R\$	2.702,50	R\$ 5.405,00
11	Locação estrutura metálica bidimensional com figura luminosa forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguintes personagens: maria, josé, menino jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente no topo. O conjunto de peças instalados com aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Contorno das peças com mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Será utilizado 2 unidades total sendo nos seguintes locais: Lagoa Dourada.	guimaraes	uni	2	R\$	5.922,50	R\$ 11.845,00
12	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	guimaraes	uni	25	R\$	75,00	R\$ 1.875,00
13	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre	guimaraes	uni	1	R\$	6.996,60	R\$ 6.996,60

GUIMARÃES

MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571726/0001-35

INS. EST.: 90817318-00

	as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Obs: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.						
14	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	guimaraes	uni	1	R\$ 21.252,00	R\$ 21.252,00	
15	Locação de estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,20 mts de altura por 1,30 mts de profundidade e 1,50 mts de largura. Revestido com iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7.00 x 2.5cm, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Será utilizado 2 unidades sendo no seguinte local: 2 na Lagoa Dourada próximo a árvore Pinheiro.	guimaraes	uni	2	R\$ 8.544,50	R\$ 17.089,00	
16	Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando composto por duas taças com aproximadamente 2,15 metros de altura por 1,00 metro de largura. Contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220. Estrutura com pintura semi-industrial na cor prata. Será utilizado 1 conjunto com 2 unidades sendo no seguinte local: Lagoa Dourada (próximo a passarela).	guimaraes	uni	1	R\$ 2.097,60	R\$ 2.097,60	
17	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas : trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano 3/4 de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: na Lagoa Dourada (próximo a entrada).	guimaraes	uni	1	R\$ 8.521,50	R\$ 8.521,50	

GUIMARÃES

MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 04.571.726/0001-35

INS. EST.: 90817318-00

18	Locação Micro lampada em led branco warning, contendo 100 led, 3 fios, 220V, cada cordão contém 10 metros, plug M/F, sendo 2.200 cordões para serem instaladas 85 na Lagoa Dourada, 16 Vila Guadiana, e 8 Pulinópolis.	guimaraes	uni	2200	R\$ 65,00	R\$ 143.000,00
19	Cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações	condusl	mts	4500	R\$ 6,03	R\$ 27.135,00
20	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços,tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	guimaraes	uni	1	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
21	Locação de Trenzinho Elétrico, com vagões para transporte de 24 visitantes. Composto por estrutura em fibra de vidro, com bateria elétrica, disponível com maquinista e com medida de 8,00m.	guimaraes	uni	1	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Total Geral						R\$ 795.409,70

Peças para locação durante o período Natalino (período a combinar).

Maringá, 18 de julho de 2023.


04.571.726/0001-35
INSC. EST. 90817318-00
GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA VEREADOR NELSON ABRÃO, 2982
ZONA 05 - CEP 87015-230
MARINGÁ - PR

RUA VEREADOR NELSON ABRÃO 2482 - ZONA 05 - CEP- 87015-230 - TELEFONE (44) 3220-7823 - MARINGÁ-PARANÁ

Proc: Administrativo 1- 3:881/2023

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 22/09/2023 às 11:09:54

Bom dia,

Segue para parecer.

Att

—

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Proc. Administrativo 2- 3.881/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 25/09/2023 às 16:02:38

Setores (CC):

SEF-CTBC

A/C Sr. Cleison.

Segue para análise, pois o prefeito pretende converter uma parte do recurso para outros fins.

Aguardo posicionamento e retorno.

—

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Proc. Administrativo 3: 3.881/2023

De: Adalberto S. - FEA

Para: SEF - Secretaria da Finanças

Data: 05/10/2023 às 08:15:02

Setores (CC):

SEF, SMA

—
Atenciosamente.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretário

Proc. Administrativo 4- 3.881/2023

De: Cleison S. - SEF

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 05/10/2023 às 13:02:21

Boa tarde, acredito que não trata-se de responsabilidade do departamento decidir ou não sobre o prosseguimento do certame.

—

Cleison Moreira de Souza

Dir. Departamento de Fazenda

Proc. Administrativo 5- 3.881/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: CC - Central de Compras

Data: 06/10/2023 às 08:31:14

Setores (CC):

GAB, CC

A/C Sr. Prefeito

Por gentileza, entre em contato comigo para saber se podemos dar andamento no processo com os valores pleiteados originalmente no Termo de Referência.

—

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Proc. Administrativo 6- 3.881/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador) - A/C Ederson S.

Data: 06/10/2023 às 08:35:21

Setores (CC):

SCM, CTBC

A/C Sr. Marcos Rocco

Enquanto aguardo contato do Prefeito, solicito análise do Controle Interno para ver se há algum impedimento no Decreto 8642/2023 de 30/09/2023, que dispõe sobre medidas de contenção de despesas.

Não encontrei no Termo de Referência, mas comumente se usa somente Recursos da COSIP-Illuminação Pública para esse tipo de despesa.

Aguardo.

—

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Proc: Administrativo 7- 3.881/2023

De: Marcos R. - SCM

Para: CTBC - Contabilidade (Contador) - A/C Ederson S.

Data: 09/10/2023 às 09:58:54

Estimado Senhor Ederson Fabio

Contador da Prefeitura Municipal

Recentemente, após a edição do Decreto n. 8642/2023, v.s. tem solicitado via 1Doc a opinião deste Secretário acerca da compatibilidade de algumas despesas frente ao regramento estabelecido no citado Decreto. Prontamente tenho manifestado minha opinião, porem através do memorando n. 8138/23 encaminhei a todas as secretarias a recomendação 11/2023 onde procurei detalhar e especificar alguns pontos necessários para a melhor compreensão e roteiro com vistas a cumprir os objetivos estabelecidos, que é a contenção de gastos frente a drástica redução de receitas, especialmente as decorrentes de transferências.

Assim, caro contador, creio que conforme consta do Capitulo III do decreto n. 8642/2023, especialmente os arts. 7º e 8º, as futuras duvidas deverão inicialmente serem encaminhadas as autoridades ali estabelecidas.

No entanto de bom grado, coloco-me a disposição para contribuir com esclarecimentos que estejam em nossa esfera de atuação.

Cordialmente,

Marcos Antonio Rocco

Secretario de Controle Interno

Proc. Administrativo 8- 3.881/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: FEA - Fiscalização e Educação Ambiental

Data: 09/10/2023 às 15:30:22

Olá!

Conversei pessoalmente com o Sr. Prefeito hoje, dia 09/out/2023 sobre a urgência em decidir quanto será separado dos Recursos da COSIP-Iluminação Pública para atender à esse Termo de Referência.

A resposta é que o valor deve ser reduzido ao mínimo necessário, algo na faixa de R\$ 300.000,00.

Por gentileza, procure o Sr. Prefeito assim que possível para chegarem ao melhor valor executável sem perda da qualidade dos serviços necessários.

Aguardo para prosseguir.

-

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Proc. Administrativo 9- 3.881/2023

De: Adalberto S. - FEA

Para: CTBC - Contabilidade (Contador) - A/C Ederson S.

Data: 18/10/2023 às 10:14:03

Bom dia,

Encaminho em anexo os termos de referências com valores ajustados/revisados.

Desta maneira, solicitamos continuidade do processo.

—

Atenciosamente.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretário

Anexos:

REVISADO_2023____termo_de_referencia_iluminacao_de_natal.docx

REVISADO_2023____termo_de_referencia_iluminacao_de_natal.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

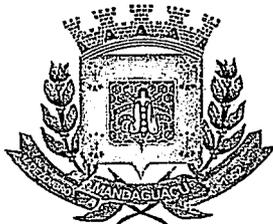
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura “**Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguçu, Estado do Paraná**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação	unid	Qtd	V. unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de	mts	15	R\$1.725,00	25.875



Prefeitura do Município de Mandaguçu

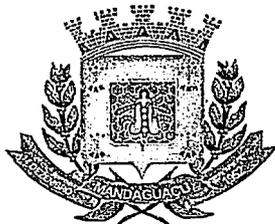
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8400

	comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.				
2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 32 na Av. Munhoz da Rocha	unid	40	2.357,20	94.288,00
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Pulinópolis.	unid	05	1.196,00	5.980,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.	unid	30	260,00	7.800,00
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	unid	04	260,00	1.040,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas utilizar cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 3 unidades no Parque Lagoa Dourada.	unid	03	12.972,00	38.916,00
7	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	unid	25	75,00	1.875,00
8	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. OBS: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	6.996,60	6.996,60
9	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	21.252,00	21.252,00
10	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano ¾ de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro ¼ ,	unid	01	8.521,50	8.521,50



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

	contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro ¼, contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado unidade utilizada no seguinte local: Parque Lagoa Dourada (próximo a entrada).				
11	Locação de cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	mts	4500	6,03	27.135,00
12	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	sv	01	85.000,00	85.000,00
Total geral					324.679,10

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

3. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

4. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será mediante **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**.

A escolha do pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Frisa-se que a prestação de serviço ocorrerá em várias localidades da sede urbana e distrito, necessitando de um atendimento dinâmico e eficiente, tendo em vista a data de entrega de fixada neste edital, onde toda as estruturas e instalações deverão estar finalizados e prontas para utilização. Neste aspecto, as condições de prazo e logística são os fatores que embasaram a opção pela realização presencial do certame.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A locação de estrutura e iluminação para o Natal, que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comércio local.

O Natal representa a comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Distrito de Pulinópolis, com a atração de público para comércio local na Avenida Munhoz da Rocha e também para a Av. Centenário na Vila Guadiana, fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas árvores dos locais especificados nos itens acima.

6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho.
- O Contratante devera disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a instalação dos objetos licitados.
- A contratante ficará responsável em fazer manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Todas as estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação correrá por conta da contratada.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O serviço será executado nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal requisitante.

d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

e) Os itens deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 30 de novembro de 2023, seguindo assim calendário das festividades.

f) A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante solicitação ou autorização da contratante, devidamente justificada.

g) Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

h) Locais de instalação da iluminação: Parque Lagoa Dourada na Avenida Gregório Baliski; Av. Munhoz da Rocha - centro, Avenida Centenário na Vila Guadiana e Avenida Brasil no Dist. De Pulinópolis.

9. DA VISTORIA

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **11:00** horas e das **13:00** horas às **16:00** horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-8400

b) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade. No registro da empresa deves constar os profissionais indicados.

b) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

c) Atestado de Visita Técnica – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada com Engenheiro Civil **Mauricio Roberto Ceolim**, pelo telefone: (44) 3245-8400, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.

d) Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

e) Registro da Empresa junto ao CREA com data vigente;

f) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica.

g) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado com atribuições em Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

h) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

i) Registro vigente do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA.

j) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

k) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal no 8.666/93) pelo licitante;

l) Apresentar no mínimo um profissional, na modalidade elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

m) Apresentar cópias autenticadas do certificado do curso NR10 e NR35 da equipe montagem mínima de 2(duas) pessoas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160- Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor **Jaime Alves de Oliveira**, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a função de fiscal substituto e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

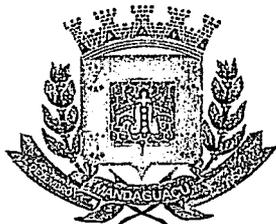
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra. Vanessa Carrara.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8400

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2023.

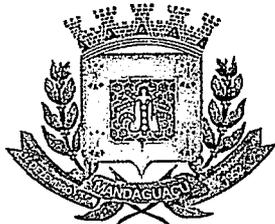
Aprovo, em ____/____/2023.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Amarildo da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária
e Serviços Públicos.**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-
CNPJ 76.285.329/0001-08 - www.mandaguacu.pr.gov.br

Fone: (44) 3245-8400

16. A AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2023

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 10- 3.881/2023

De: Ederson S. - CTBC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 18/10/2023 às 16:19:12

Ederson Fábio P. da Silva

Contador Municipal

Anexos:

PARECER_CONTABIL_URB_STPJ_ILUMINACAO_DE_NATAL_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	18/10/2023 16:19:28	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3F5-29A6-3CDA-EB58**



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

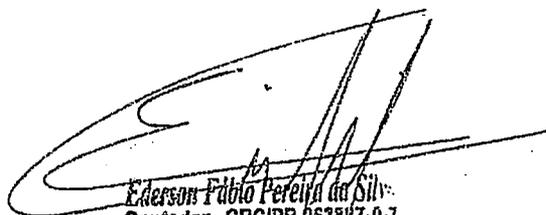
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para a realização de processo para registro de preços para locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguacu, para atendimento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos, o nosso plano de contas para o Exercício 2023 contempla as seguintes rubricas para:

SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
588	3.3.90.39	0507	COSIP-Iluminação Pública
555	3.3.90.39	0411	Taxa de Serviços
555	3.3.90.39	0001	Recursos Livres

Mandaguacu-PR, 18/10/2023



Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Proc. Administrativo 13- 3.881/2023

De: Fernando R. - PGM

Para: CC - Central de Compras

Data: 25/10/2023 às 11:23:53

Setores envolvidos:

GAB, SEF, SOU, PGM, SCM, ADP, SICT, SMA, FEA, CC, CTBC, POB

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO - ILUMINAÇÃO NATALINA

—
Cordialmente,

Fernando Cesar Rocco

Procurador do Município

OAB/PR 33.181

Anexos:

parecer_pregao_eletronico_RP_iluminacao_natalina.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Proc. Administrativo 3.881/2023

Assunto: **locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas do município**

Interessado: **Administração Pública**

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para a “locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguáçu, Estado do Paraná”.

Vêm para análise e manifestação da Procuradoria, em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos do instrumento convocatório do certame (edital) e do respectivo contrato/ata de registro de preços, não sendo atribuição do órgão analisar atos procedimentais da fase interna ou elaborar juízo de valor da pretensa pactuação, sendo de responsabilidade dos agentes públicos competentes a regularidade do procedimento, veracidade das informações, justificativas postas nos autos e demais providências orçamentárias.

1. DA MODALIDADE LICITATÓRIA





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O pregão é modalidade de licitação regulada pela Lei nº 10.520/2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor contratual estimado.

Bens e serviços comuns, por sua vez, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”, conforme redação do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002.

Trata-se, portanto, de conceito jurídico aberto, de modo que o enquadramento quanto à natureza comum da contratação está adstrita à competência do administrador, entendimento corroborado pela Orientação Normativa nº 54 da AGU:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Segundo o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabe ao administrador declarar que o bem é comum para fins da escolha da modalidade licitatória.

In casu, há a descrição do objeto da licitação, todavia não há o atestamento pela autoridade quanto à natureza comum do objeto da contratação, impondo-se a devida regularização.

A minuta sob análise indica a modalidade licitatória eleita em sendo o caso de bens e serviços comuns (Pregão). Quanto ao tipo de licitação, o processo será formado pelo menor preço por lote, conforme justificativa constante no Termo de Referência (conforme tópico 4 - “Da metodologia”).

Especificamente com relação ao pregão eletrônico, sabe-se que o Decreto Municipal nº 6769/2018 prevê, em seu art. 6º, que sua utilização é preferencial. Contudo, mais recentemente, o Decreto Federal nº 10.024/2019 estabeleceu que, no âmbito da União, para a contratação de bens e serviços comuns, é obrigatória a utilização da modalidade de pregão eletrônico, sendo admitido o pregão presencial apenas excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, desde que comprovada a inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Assim, apesar de o Decreto Municipal estabelecer apenas uma preferência pelo pregão eletrônico e a obrigatoriedade prevista no Decreto nº 10.024/2019 se estender apenas aos órgãos da administração pública federal, recomenda-se, em larga escala, a utilização do





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

pregão eletrônico, face a economia gerada e pela simplificação de alguns procedimentos burocráticos (sendo que a desburocratização dos atos envolvidos contribui para uma melhoria significativa na eficiência em relação às demais modalidades licitatórias, já que no pregão eletrônico somente são verificados os documentos do licitante vencedor e não de todos os participantes).

O pregão eletrônico, portanto, é preferencial e somente pode ser refutado em caso de inviabilidade.

No caso da especificidade do pregão eletrônico, cumpre ressaltar o ganho acarretado em razão da transparência social na contratação de bens e serviços, sem olvidar que possibilita a participação de empresas de todo o país através dos lances virtuais, ampliando assim a quantidade de fornecedores (o que, por óbvio, não garante a qualidade do produto licitado, uma vez que isso depende principalmente da especificação correta dos bens e serviços que compõem o contrato).

Com relação ao presente processo licitatório verificou-se, *prima facie*, ter sido dada preferência a já referida modalidade (pregão eletrônico). Assim, ao que consta, o presente encontra-se em consonância com o entendimento da Corte de Contas.

Ademais, na modalidade Pregão, destaca-se que a comissão de licitação é substituída por pregoeiro e é formada por equipe de apoio que deve ter, dentre a maioria, servidores, sendo todos designados pela autoridade competente. No caso em tela, consta cópia dos atos de designação desta equipe nos autos do processo licitatório.

Verifica-se ainda ter sido feita a indicação dos servidores designados fiscais de contrato, conforme consta no Termo de Referência.

2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O sistema de registro de preços, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, consiste em procedimento administrativo que a Administração Pública deve adotar, sempre que for possível, para a realização de compras rotineiras de bens comuns ou mesmo para a obtenção de serviços:

Tal seleção, insta dizer, será realizada mediante modalidade de licitação concorrência ou pregão, isso porque o sistema de registro de preços visa racionalizar o





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

processo de compras de determinados bens. Assim, através de tal sistema, a Administração seleciona as propostas mais vantajosas que ficarão registradas para futuras e eventuais contratações, na medida de sua necessidade.

Desta forma, o sistema de registro de preços propicia maior eficiência à Administração Pública, em razão de o ente público poder realizar, em vez de diversas, uma única licitação para aquisições reiteradas e contínuas de produtos homogêneos e semelhantes, sendo que os preços do registro ficam à disposição do Poder Público para contratação durante o período de até um ano (artigo 15, § 3º, III, da Lei nº. 8.666/93).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

Trata-se de “locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguacu, Estado do Paraná” nos termos, condições e quantidades delimitadas na minuta encaminhada.

Fora justificada a contratação (Termo de Referência).

Quanto ao objeto, é válido esclarecer que sua definição deve ser sucinta, objetiva e clara, sem que haja especificações que limitem a competitividade. Por envolver conhecimento técnico alheio ao exame jurídico, recomenda-se que a unidade solicitante identifique a necessidade das especificações expostas, de modo a impedir quaisquer direcionamentos ou preferências de determinado participante em detrimento de outros, e que possam vir a infringir a competitividade.

Ainda com relação à definição do objeto, recomenda-se ao órgão de origem que se certifique da inexistência de duplicidade de procedimentos com o mesmo objeto (itens idênticos, de mesmo código), sob pena de que esteja sendo infringido o princípio da eficiência e formação de conflito obrigacional, e a fim de evitar futuros transtornos e desperdício de recursos e procedimentos, promovendo eventuais adequações nos itens e quantitativos do presente procedimento, caso necessário.

4. ORÇAMENTO DETALHADO/PESQUISA DE PREÇOS





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No Termo de Referência encontram indicado o responsável pela formação do preço máximo e pela pesquisa efetuada.

Com relação ao presente tópico, tem-se que a Administração deve proceder à pesquisa de preço de mercado do objeto da futura contratação pois é servível, *a priori*, à definição da modalidade licitatória, e servirá para fixação do preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, sendo um parâmetro para a classificação das propostas de modo a impedir a contratação fora dos preços praticados no mercado, subsidiando ainda a decisão do pregoeiro para desclassificar propostas que não estejam em conformidade com o edital.

Nesse sentido, dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93: “Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...) V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública. §1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. (...)”.

No entendimento do Tribunal de Contas da União (acórdão 769/2013), no sentido do já mencionado, a ausência de pesquisa de preço e estimativa da demanda pode implicar contratação de serviço com valor superior aos praticados no mercado, indo de encontro ao princípio da economicidade e ao princípio da competitividade.

A cotação de preços deve ser, então, ampla e atualizada. Para tanto, **recomenda-se a observância aos critérios preferenciais de pesquisa estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União**, quais sejam:

1. Pesquisa de preços disponíveis no endereço “*paineldepreços.gov.br*” (devendo ser utilizado no âmbito municipal caso haja);
2. Através de contratações de outros entes públicos em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa;
3. Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora do acesso; ou
4. Pesquisa com fornecedores desde que as datas não se diferenciem em mais de 180 dias.

Ademais, em todo e qualquer caso de aquisições **deverá** haver certeza da identidade nas cotações (ou seja, entre orçamentos obtidos), bem como entre o descritivo





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

apresentado/pesquisado quando da obtenção dos orçamentos e aquele incluso/integrante do Termo de Referência final, de modo que os parâmetros utilizados para consulta junto às fontes de mercado também estejam coesos com o que se pretende adquirir, uma vez que tais valores são definidores na seleção do fornecedor/contratado.

5. DA HABILITAÇÃO

A minuta de edital incluiu algumas “condições de habilitação técnica” (subitem 9.9).

Contudo, as “condições especiais de habilitação” foram reproduzidas no edital como **exigência para a homologação** do certame, o que é inadequado, principalmente em se tratando de registro de preço (como é o caso), na hipótese de o fornecedor primeiro classificado posteriormente ser liberado do compromisso (por exemplo, no caso do art. 18, inciso II, do Decreto Municipal nº 6.550/2017), se o segundo colocado não tiver os documentos acima descritos, a homologação já terá ocorrido em momento anterior, tornando inaplicável a disposição editalícia e podendo causar prejuízos à Administração Pública.

Assim, sugere-se que a exigência seja alocada no tópico da habilitação (item 9), abrindo-se outro subtópico com a denominação “Da Habilitação Técnica”, e não da homologação.

6. DA MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital encaminhada prevê os requisitos do art. 40, da Lei nº 8.666/93, **salvo o critério de correção monetária e juros de mora na hipótese de atrasos de pagamentos imputados exclusivamente ao ente contratante (art. 40, inciso XIV, alíneas “c” e “d”, da Lei 8.666/93), impondo-se a necessidade de ajuste no presente ponto.**

7. DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Foi redigida minuta da ata de sessão pública de registro de preços, destacando-se a presença de cláusulas quanto à validade do registro (cláusula segunda), obrigações (cláusula quarta), preços (cláusula quinta), condições de fornecimento do objeto (cláusula sexta), condições de pagamento (cláusula sétima), penalidades (cláusula oitava) e fiscalização (cláusula décima).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento, com todas as ressalvas feitas no presente parecer.

Por fim, cumpre ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo, com o intuito de orientar a autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

Sendo cumpridas as sugestões ou justificada a impossibilidade de fazê-lo, inexistente necessidade de retorno dos autos.

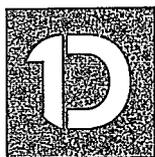
É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu-PR, 25 de outubro de 2023.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AFE-2F94-FEB7-65E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 25/10/2023 11:24:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7AFE-2F94-FEB7-65E8>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
(Processo Administrativo nº 319/2023) - RP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, registro de preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote/global, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17:00 do dia 31/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 20/11/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 20/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1.DO OBJETO: Registro de preços para futura “Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguçu, Estado do Paraná

2.A licitação será realizada por um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.1.O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote/global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos produtos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações dos produtos contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BLL, se os produtos ofertados são manufaturados nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do processo.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.10 Serรก adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "cha" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme Anexo VI;

a)1. Declaração de fatos impeditivos, conforme Anexo VII;

a)2. Declaração de responsabilidade, conforme Anexo IX;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo VIII;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo X;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preço, ou revogar a licitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.9. Qualificações Técnicas:

Após a fase de lances, para que o processo seja homologado a licitante melhor classificada deverá apresentar dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias os seguintes documentos sob efeito de inabilitação:

a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade. No registro da empresa deves constar os profissionais indicados.

b) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

c) Atestado de Visita Técnica – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada com Engenheiro Civil **Maurício Roberto Ceolim**, pelo telefone: (44) 3245-8400, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.

d) Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

e) Registro da Empresa junto ao CREA com data vigente;

f) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica.

g) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado com atribuições em Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

h) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

i) Registro vigente do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA.

j) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente.

k) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal no 8.666/93) pelo licitante;

l) Apresentar no mínimo um profissional, na modalidade elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

m) Apresentar cópias autenticadas do certificado do curso NR10 e NR35 da equipe montagem mínima de 2(duas) pessoas.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preço e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações dos produtos contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura da ata de registro de preço, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preço.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do processo licitatório.

14.3 - A convocação para assinatura da ata de registro de preço será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata de registro de preço.
15.3 - Fornecer produto/serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto/serviços licitados, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto/serviços contratados;
15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto/serviços contratado através de servidores especialmente designados;
16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetivo fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação;
16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS

- a) Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho.
b) O Contratante deverá disponibilizar todas as ferramentas adequadas para a instalação dos objetos licitados.
c) A contratante ficará responsável em fazer manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas.

17.1. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Todas as estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação correrá por conta da contratada.

17.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

a) A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

c) O serviço será executado nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal requisitante.

d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

e) Os itens deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 30 de novembro de 2023, seguindo assim calendário das festividades.

f) A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante solicitação ou autorização da contratante, devidamente justificada.

g) Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

h) Locais de instalação da iluminação: Parque Lagoa Dourada na Avenida Gregório Baliski; Av. Munhoz da Rocha - centro, Avenida Centenário na Vila Guadiana e Avenida Brasil no Dist. De Pulinópolis.

17.3: DA VISTORIA

Se a empresa participante do certame, achar necessário:

a) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-8400

b) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

c) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente dos produtos/serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Mandaguacu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguçu-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste pregão ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ata de registro de preço e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da ata de registro de preço;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução da ata de registro de preço, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial da ata de registro de preço ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal da ata de registro de preço, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

pela Administração, a assinar a ata de registro de preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado da ata de registro de preço, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preço.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguáçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

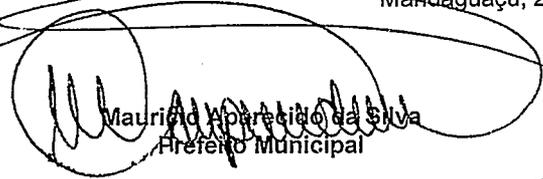
20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguáçu, 20 de outubro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura "Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguacu, Estado do Paraná", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 1

Item	Especificação	unid	Qty	V. unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.	mts	15	R\$1.725,00	25.875



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 32 na Av. Munhoz da Rocha	unid	40	2.357,20	94.288,00
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Pulinópolis.	unid	05	1.196,00	5.980,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.	unid	30	260,00	7.800,00
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	unid	04	260,00	1.040,00
6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas utilizar cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 3 unidades no Parque Lagoa Dourada.	unid	03	12.972,00	38.916,00
7	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	unid	25	75,00	1.875,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. OBS: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	6.996,60	6.996,60
9	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	21.252,00	21.252,00
10	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano 3/4 de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado unidade utilizada no seguinte local: Parque Lagoa Dourada (próximo a entrada).	unid	01	8.521,50	8.521,50
11	Locação de cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	mts	4500	6,03	27.135,00
12	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais matérias para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	sv	01	85.000,00	85.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Total geral do Lote	324.679,10
---------------------	------------

O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

2. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

3. DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será mediante PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL.

A razão pela qual a administração municipal optou pela realização de certame licitatório, na modalidade menor valor global, ocorreu após a administração considerar o fato de que a empresa vencedora do referido certame será responsável pela fabricação, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico das estruturas licitadas, portanto, responsável por todas as etapas do processo.

Os produtos orçados também possuem características artesanais de construção e fabricação, descaracterizando a condição de economia de escala, onde, apenas o fabricante possui condições e "know how", para promover a correta instalação e ágil manutenção corretiva dos enfeites fornecidos, bem como, atestar a qualidade dos materiais empregados e assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Pelo exposto, configura-se o objeto licitado como sendo indivisível, por se tratar de um conjunto de serviços que, embora materialmente distintos e que não possam ser considerados como partes integrantes de um único objeto, apresentem natureza semelhante e complementares, devendo ser executados no mesmo local, de modo que tal execução possa fazer-se conjunta e concomitantemente.

Frisamos ainda que, a elaboração do foi embasada no Art. 40. Inciso X, da Lei que doutrina os certames licitatórios:

"X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;"

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A locação de estrutura e iluminação para o Natal, que já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

também em sua peculiar decoração com iluminação nos espaços públicos, o efetivo atrativo para o comércio local.

O Natal representa a comunhão familiar através da manifestação cultural, constituindo, inclusive importante fator de atração turística para o Parque Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Distrito de Pulinópolis, com a atração de público para comércio local na Avenida Munhoz da Rocha e também para a Av. Centenário na Vila Guadiana, fomentando a economia local, sendo assim se faz necessário a manutenção das redes de energia assim como a revisão da iluminação em LED que será instalada nas árvores dos locais especificados nos itens acima.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os Serviços serão prestados conforme as Normas técnicas de segurança do trabalho.
- O Contratante devera disponibilizar todas a ferramentas adequadas para a instalação dos objetos licitados.
- A contratante ficará responsável em fazer manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação da Prefeitura em caso de falhas ou danos na instalação e estruturas.

6. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, veículos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Todas as estruturas, materiais, logística e ferramentas para instalação correrá por conta da contratada.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

i) A execução dos serviços será iniciada em até 05 (cinco) dias, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

k) O serviço será executado nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal requisitante.

l) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

m) Os itens deverão estar completamente instalados e prontos para funcionamento no dia 30 de novembro de 2023, seguindo assim calendário das festividades.

n) A data poderá ser posterior a data estabelecida mediante solicitação ou autorização da contratante, devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

o) Anotação de Responsabilidade técnica devidamente quitada conforme atribuição na instalação Elétrica, montagem e Instalação de Estruturas metálicas.

p) Locais de instalação da iluminação: Parque Lagoa Dourada na Avenida Gregório Baliski; Av. Munhoz da Rocha - centro, Avenida Centenário na Vila Guadiana e Avenida Brasil no Dist. De Pulinópolis.

9. DA VISTORIA

~~Se a empresa participante do certame, achar necessário:~~

d) Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3245-8400

e) Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

f) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o último dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

m) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade. No registro da empresa deves constar os profissionais indicados.

n) Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado(s), em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades conforme objeto ou lote.

o) Atestado de Visita Técnica – Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica, que deverá ser previamente agendada com Engenheiro Civil **Mauricio Roberto Ceolim**, pelo telefone: (44) 3245-8400, até o último dia útil anterior ao da data limite da visita.

p) Caso os licitantes não desejem realizar a Visita Técnica, poderão substituir a Certidão de Visita Técnica por declaração formal de que conhecem as condições locais em que será realizada o serviço, bem como todas as particularidades, e que assumem a responsabilidade por eventual erro em sua proposta decorrente da falta de visita ao local.

q) Registro da Empresa junto ao CREA com data vigente;

r) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica.

s) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado com atribuições em Montagem e Instalação de Estruturas Metálicas, capacitado, assim como registro no CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

t) Declaração expressa da proponente, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução do(s) serviço(s) até o seu recebimento definitivo pela contratante com a anuência formal do profissional. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituídos sem prévia e expressa autorização da contratante.

u) Registro vigente do profissional responsável técnico indicado na modalidade Elétrica junto ao CREA.

v) Comprovação de que o(s) Responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pelo licitante pertence(m) ao seu quadro permanente.

w) apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante ou apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante ou apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante ou; Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 30, § 6º da Lei Federal no 8.666/93) pelo licitante;

x) Apresentar no mínimo um profissional, na modalidade elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos.

y) Apresentar cópias autenticadas do certificado do curso NR10 e NR35 da equipe montagem mínima de 2(duas) pessoas.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente licitação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado (a) o(a) servidor(a) Adalberto Wilian Ferracin da Silva, matrícula nº.500270, portador (a) da CI/RG nº.8.521.671-6 e inscrito(a) no CPF/MF nº. 041.965.089-01 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do registro de preço, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a função de fiscal substituto e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi a Sra. Vanessa Carrara.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em ____/____/2023.

Aprovo, em ____/____/2023.

Adalberto Wilian Ferracin da Silva

Amarildo da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 79/2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 79/2023

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de preços para futura "Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguçu, Estado do Paraná".

Item	Especificação	unid	Qty	V. unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Locação de túnel iluminado, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir 3,70 metros de altura e 30,00 metros de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro de 6,00 metros respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento de 6,00 metros de distância entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 metros de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 x 1/8 fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.50 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas branca, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00 x 2.5 cm, medindo 10 m de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada.	mts	15	R\$1.725,00	25.875
2	Locação de estrutura metálica com formato de arco de estrela cometa branco (altura 6,00m x 5,00m largura) luminoso em forma de cometa com estrela de cinco pontas dupla, peça dividida em duas partes com base de 2,00m altura e a parte superior com 4,00m de altura, produzido em aço galvanizado com pintura semi-industrial na cor prata. Estrutura coberta por tela metálica	unid	40	2.357,20	94.288,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	prateada e revestido com iluminação em cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindada com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. Estrela do cometa com contorno duplo medindo 0,80m a estrela externa e 0,55m a estrela interna. Toda a peça deverá ser contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. 4 Trevo de Entrada da Cidade, 4 Lagoa Dourada, 32 na Av. Munhoz da Rocha				
3	Locação de estrutura metálica em formato de árvore espiral tripla contendo estrela na ponta com aproximadamente 3,00 metros de altura, fabricado com ferro redondo de 1/4, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Com poste metálico incluso / para suporte fixação. Lagoa Dourada, Vila Guadiana e Pulinópolis.	unid	05	1.196,00	5.980,00
4	Locação Refletor na cor verde RGB 50 watts Potência: 50w, - Voltagem: AC 90-240V (bi-volt). Fluxo Luminoso: 4700 Lúmens, - Ângulo do feixe de luz: 120° - Proteção: IP66 (resistente a água) Certificação: CE, Material: Liga de alumínio tratado preto e Vidro Vida útil até 50 vezes maior comparado a outras tecnologias, - Vida Útil: 30.000 horas. 20 Lagoa Dourada, 5 Vl. Guadiana e 5 Pulinópolis.	unid	30	260,00	7.800,00
5	Locação Refletor branco em led, Potência: 50w, Temperatura de cor: Branco frio (6500k) Modelo: Slim, Material: Alumínio e vidro Carcaça: Alumínio cor preta, Vida útil estimada de até 50.000 horas, Luminosidade: 5000 lúmens, Voltagem: AC100-240v (Bivolt), Ângulo abertura: 120° - Certificação: CE, - Proteção: IP66. Será utilizado 4 unidades sendo: 2 na Abelha próximo ao Trevo e 2 no Pinheiro na Lagoa Dourada.	unid	04	260,00	1.040,00
6	Locação de árvore de natal super poste com aproximadamente 10,00 mts de altura. Estrutura composta por arco metálico na base fixada no chão e estrela dupla no topo com aplicação na vertical de mangueira luminosa de LED cor warm, espessura 12mm, 24 led por metro, ligação com 2 fios, voltagem 220V e strobos para decoração. Para manter as mangueiras luminosas esticadas utilizar cabos de aço com fecho para travamento. Será utilizado 3 unidades no Parque Lagoa Dourada.	unid	03	12.972,00	38.916,00
7	Locação de tubos de snow fall de 8 tubos de 36 leds face dupla, na cor branca, 220V tubo de 50cm x 3,00 mts de fio. Será utilizado 25 unidades total sendo nos seguintes locais: Parque Lagoa Dourada.	unid	25	75,00	1.875,00
8	Locação estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória régia com 16,00 mts quadrados. Iluminação da peça com: 88 metros de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150 metros de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mts de comprimento	unid	01	6.996,60	6.996,60



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

	com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 com 3,00mts de comprimento e 3,00mts de largura, pintura semi-industrial na cor prata. OBS: com balsa flutuante para usar dentro de lago. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.				
9	Locação de estrutura metálica em formato de barco caravela 3d com aproximadamente 5,00 metros de comprimento por 6,00 metros de altura e 1,20 m de largura. Iluminação do contorno em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V; Iluminação das velas revestida com cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas brancas obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2 mm, lâmpadas de 7 mm blindadas com cola de silicone na base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00 x 2.5 cm, cordão medindo no mínimo 10 m de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas. A peça deverá ter plataforma flutuante para instalação dentro de lagos. Será utilizado 1 unidade sendo no seguinte local: 1 na Lagoa Dourada.	unid	01	21.252,00	21.252,00
10	Locação estrutura metálica em formato de trenó grande com renas: trenó com 2,40mts de comprimento x 1,90mts de altura e 1,20mts de largura, estrutura fabricada com 12 barras de cano 3/4 de 1,20 , 10mts de ferro 3/8 ,5 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor vermelha, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Incluso duas renas com aproximadamente 2,08 mts de comprimento por 2,10 mts de altura, fabricadas com 20 barras de ferro 1/4 , contornos com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. No trenó deverá conter banco na cor vermelha que acomode até três pessoas para fotografias. Será utilizado unidade utilizada no seguinte local: Parque Lagoa Dourada (próximo a entrada).	unid	01	8.521,50	8.521,50
11	Locação de cabo paralelo 2,00 x 4,00mm, cordão torcido 750V cor do fio preferência marrom, para ligações dos enfeites em todas decorações.	mts	4500	6,03	27.135,00
12	Prestação de serviço completa: Montagem com Instalação, manutenção e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados e mais as peças pertencentes ao município, em locais a pré definidos e indicados; devendo ainda, fornecer demais materias para execução dos serviços, tais como: fita isolante, abraçadeiras de nylon, caminhão guincho, ARTs, equipamentos segurança para acesso ao lago, entre outros.	sv	01	85.000,00	85.000,00
Total geral do Lote					324.679,10

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 79/2023, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
 - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
 - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
 - iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do contrato) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 79/2023, da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2023, instaurado pelo Município de Mandaguacu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [RazaoSocialPromotor], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [NomeAutoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para serviços de **** para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”;

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

do "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de serviços e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos serviços desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [Prazo Pagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- f) Advertência escrita;
- g) Multa;
- h) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-PR;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

8.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste registro de preço ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

8.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- d) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

8.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

8.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do registro de preço e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do registro de preço;

8.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do registro de preço, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preço.

8.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do registro de preço ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do registro de preço.

8.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do registro de preço, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

8.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preço.

8.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

8.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a ata de registro de preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguacu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

8.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preço, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

8.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

8.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

8.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

8.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguacu-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas na ata de registro de preço.

8.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

e) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

f) Apresentar documento falso;

g) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

h) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

8.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais, o licitante que:

h) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço,

i) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

j) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

k) Não manter a proposta,

l) Falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço,

m) Comportar-se de modo inidôneo ou



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

n) Cometer fraude fiscal,

8.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda via email (licitacaomandaguacu@hotmail.com), juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o serviço em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 -- Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos serviços registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2023– (RP)

PROCESSO Nº. 319/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE/GLOBAL;

Objeto: registro de preços para futura "Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguacu, Estado do Paraná".

Valor Total Máximo: R\$ 324.679,10 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 20/11/2023;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 20/11/2023;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 20 de outubro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INSTALAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023, PROCESSO Nº 319/2023

A EMPRESA PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.077.994/000102, COM SEDE NA RUA. BRASIL Nº 1089, CENTRO, MANDAGUAÇU-PR, CEP. 87.160-000. VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE ESSE(A) ILUSTRE PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COM FULCRO NA LEI Nº 10/520 DE 17 DE JULHO DE 2002, NO ARTIGO 31, DECRETO 10.024/19, LEI OCMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E ALTERAÇÕES, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ARTIGO 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE MAIS NORMAS VIGENTES E APLICÁVEIS AO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E PELAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, IMPUGNAR O EDITAL ACIMA MENCIONADO 79/2023, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS A SEGUIR EXPOSTOS

1. DO OBJETO: Registro de preços para futura "Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguaçu, Estado do Paraná

2. Como é de conhecimento de todos. Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos e providências em relação ao pregão, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de 05 dias úteis, da data fixada para sua abertura, uma vez que a data fixada para sua abertura é dia 20/11/2023, assim sendo essa impugnação encaminhada em 10/11/2023.

PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967

CNPJ: 24.077.994/000102

R. BRASIL Nº 1089 CENTRO

CIDADE. MANDAGUAÇU-PR

CEP. 87.160-000

INSTALAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS

3. DOS FATOS: A EMPRESA PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967, AO PROCEDER A VERIFICAÇÃO DO REFERIDO EDITAL, CONSTATOU IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES PARA AS RAZÕES A SEGUIR, REQUERENDO ENTÃO SUA APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E ADMISSÃO. POR TER PLENA CONVICÇÃO QUE O PROCESSO ESTÁ CAUSANDO PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO, ONDE RESTRINGE A AMPLA DISPUTAS POR VÁRIAS EMPRESAS.

É PRINCÍPIO E SÁBIO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS QUE AS NORMAS QUE DISCIPLINAM OS PREGÕES SERAM SEMPRE INTERPRETAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS PARTICIPANTE, PARA UMA POSSIVEL ECONOMIA AO MUNICÍPIO. SENDO ASSIM OS DOCUMENTOS ABAIXOS RELACIONADOS PROMOVEM UMA RESTRIÇÃO DE INUMERAS EMPRESAS PODER COMPETIR.

SEGUE ABAIXO.

1. 9.9. Qualificações Técnicas:

Após a fase de lances, para que o processo seja homologado a licitante melhor classificada deverá

apresentar dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias os seguintes documentos sob efeito de inabilitação:

a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro elétrico e engenheiro mecânico), na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia). Os Certificados de Registro de Regularidade da proponente junto ao CREA deverá estar dentro de seu prazo de validade. No registro da empresa devesa constas os profissionais indicados.

(POR QUAIS MOTIVOS E RAZÕES A EMPRESA LICITANTE NECESSITA TER ENGENHEIRO MECÂNICO RESPONSÁVEL, SENDO A MESMA NÃO SER INDUSTRIA DE NENHUM ENFEITE, NENHUM MATERIAL, NENHUM PRODUTO DO AMBITO DO PREGÃO. SENDO APENAS UMA EMPRESA DE COMERCIO VAREJISTA, QUE NÃO INDUSTRIALIZA NENHUM PRODUTO, APENAS LOCA E COMERCIALIZA.)

PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967

CNPJ: 24.077.994/000102

R. BRASIL Nº 1089 CENTRO

CIDADE. MANDAGUAÇU-PR

CEP. 87.160-000

INSTALAR SOLUÇÕES ELÉTRICAS

f) Apresentar no mínimo um profissional, técnico devidamente habilitado para as atribuições na Modalidade Elétrica, capacitado, assim como registro em CREA ou órgão competente para a realização da montagem e instalação dos objetos referente a Elétrica.

(NA LINHA A, O MESMO JÁ SOLICITA UM PROFICIONAL ENGENHEIRO ELETRICO, COM REGISTRO VIGENTE NO CREA, CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA. SENDO ASSIM ENTENDEMOS QUE O MESMO JÁ SEJA RESPONSÁVEL POR TODO SERVIÇO PRESTADO EXIGIDOS EM EDITAL.)

Em nosso entendimento. Vejamos que fecha o leque de outras empresas poderem concorrer o certame, sendo assim o município deixar de ter propostas mais vantajosas na locação dos enfeites.

Por todo exposto a empresa PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967 ciente da seriedade deste órgão, bem como da comissão permanente de licitação, requer seja julgado seu pedido de correção nos documentos que competem a habilitação técnica, sendo assim abrir por mais concorrência, gerando economia para os cofres públicos.

Alertamos ainda que em caso de indeferimento deste pedido de impugnação na esfera administrativa, dada a inobservância dos preceitos legais, temos a intenção por recorrer por denuncia e representação aos fiscalizadores competentes.

Mandaguçu em 10/11/2023



PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967

24.077.994/0001-02

PASCOAL DANILO AGUILAR
DE SOUZA 08681064967

RUA BRASIL, 1089 - CENTRO
CEP 87160-000 - MANDAGUAÇU - PR

PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA 08681064967

CNPJ: 24.077.994/000102

R. BRASIL N° 1089 CENTRO

CIDADE. MANDAGUAÇU-PR

CEP. 87.160-000



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRARRAZÕES

A Prefeitura do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, em resposta a impugnação apresentada pela proponente **PASCOAL DANILO AGUILAR DE SOUZA** (CNPJ: 24.077.994/0001-02), referente ao certame licitatório *Pregão Eletrônico nº 79/2023 – Processo Administrativo nº 319/2023 - RP*, para “Registro de preços para futura “Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguçu, Estado do Paraná”, **não foi acatada**, na forma apresentada.

FATO 01:

Inicialmente destacamos a LEI No 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, que instituiu a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; versa em seu Art.1º:

“Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). ”

A anotação ainda define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Invocamos também a LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo:

“Art. 3º São reservadas exclusivamente aos profissionais referidos nesta Lei as denominações de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo,



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

acrescidas obrigatoriamente, das características de sua formação básica."

A referida lei ainda trata do exercício ilegal da profissão:

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

[...]

b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

Desta maneira, fica evidente que o engenheiro com formação na área elétrica não pode desempenhar serviços distintas daquelas especificadas em seu registro, sendo impedido de assumir simultaneamente dupla responsabilidade técnica.

FATO 02

O impugnante argumenta ainda que atua no ramo varejista e que não industrializa nenhum produto, o mesmo atua na intermediação comercial, subcontratando ou locando artigos. O edital que baliza o certame em destaque consta no Item 11 uma vedação quanto a subcontratações:

" DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação da presente licitação. "

Ainda consta nas obrigações da CONTRATADA, no **Item 15.6:**

" Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;"



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Por fim, a justificativa apresentada para impugnação não se sustenta, pois, as exigências constantes no edital se baseiam em leis federais consolidadas, que em nada prejudicam o certame licitatório, e visam somente garantir que a prestação de serviço seja respaldada tecnicamente por profissionais dotados as devidas atribuições e responsabilidade civil e criminal, minimizando riscos de acidentes em realizações de interesse social e humano.

Mandaguáçu, 14 de novembro de 2023.

Amarildo da Silva dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos.

Adalberto Wilian Ferracini da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico

Nr.: 79/2023 - PE

Nr. do Processo: 319/2023

Data do Processo: 18/10/2023

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:79/2023

OBJETO: Locação de materiais, luminárias, enfeites, estruturas e equipamentos para instalação de iluminação natalina para áreas e vias públicas, deste município de Mandaguaçu, Estado do Paraná

MOTIVO: Licitação revogada a pedido do departamento solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1642/2023
O Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve emitir a seguinte Lei Municipal:

02 - Gabinete do Prefeito

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Mayor's Office.

03 - Secretaria M. de Administração

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Administration Secretary's Office.

04 - Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Public Works and Services Secretary's Office.

05 - Secretaria M. de Educação e Cultura

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Education and Culture Secretary's Office.

06 - Secretaria M. de Saúde

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Health Secretary's Office.

11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Sports and Leisure Secretary's Office.

02 - Gabinete do Prefeito

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Mayor's Office.

04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Municipal Treasury Secretary's Office.

05 - Secretaria M. Obras e Serviços Públicos

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Public Works and Services Secretary's Office.

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Social Assistance Secretary's Office.

09 - Secretaria M. de Ind. Comércio, Trabalho e Emprego

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Industry, Commerce, Labor and Employment Secretary's Office.

10 - Secretaria M. de Agric. abastec. e meio ambiente

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Agriculture, Supply and Environment Secretary's Office.

99 - Reserva de Contingência

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1642/2023
A Senhora Ileana de Lourdes Campos Condi, Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulgou e sancionou a seguinte Lei de iniciativa Legislativa.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTABILIMENTO DE VEÍCULOS NA RUA REBOLDOES

Art. 1º - Fica proibida a estacionamento de veículos de quaisquer espécies ou lados da via pública par. no trecho da Rua Rui Barbosa em compreensão entre a Rua Marçal Dutra e a Rua Paraná, no Município de Florai-PR.

Art. 2º - A sanção desta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Felício da Prefeitura do Município de Florai, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

EDNA DE FERREIRA CARVALHO COSTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1642/2023
O Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve emitir a seguinte Lei Municipal:

TERMO DE POSSE

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

Assim resolveu o Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, emitir o seguinte Termo de Posse para o cargo de Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito, em nome de:

Nome: [Nome do Secretário]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1642/2023
O Poder Executivo de Florai, Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve emitir a seguinte Lei Municipal:

02 - Gabinete do Prefeito

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Mayor's Office.

03 - Secretaria M. de Administração

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Administration Secretary's Office.

04 - Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Public Works and Services Secretary's Office.

05 - Secretaria M. de Educação e Cultura

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Education and Culture Secretary's Office.

06 - Secretaria M. de Saúde

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Health Secretary's Office.

11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Sports and Leisure Secretary's Office.

02 - Gabinete do Prefeito

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Mayor's Office.

04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Municipal Treasury Secretary's Office.

05 - Secretaria M. Obras e Serviços Públicos

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Public Works and Services Secretary's Office.

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Social Assistance Secretary's Office.

09 - Secretaria M. de Ind. Comércio, Trabalho e Emprego

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Industry, Commerce, Labor and Employment Secretary's Office.

10 - Secretaria M. de Agric. abastec. e meio ambiente

Table with columns: CARGO, VENCIMENTO, VALOR, and other details for the Agriculture, Supply and Environment Secretary's Office.

99 - Reserva de Contingência

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2023
SOMULIA: [Nome do Somulista] Comissário Adjunto Administrativo de Processo Seletivo Simpatizado

CRISÓLOGO ROLETO DE ANGELO NILODI
CPF nº 032.036.298-10
RG nº 8.374.347-9 SSP/PR

ADRIANA RODRIGUES ENDO NITSCH
CPF nº 032.036.298-10
RG nº 8.374.347-9 SSP/PR

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MENDONÇA
CPF nº 06.175.409-22
RG nº 45.683.342-7 SSP/PR

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.